

RELATÓRIO DE REVISÃO DAS INFORMAÇÕES INTERMEDIÁRIAS

Aos
Diretores e aos Administradores da
CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB
Rio de Janeiro - RJ

Introdução

Revisamos o balanço patrimonial da **CASA DA MOEDA DO BRASIL – CMB** (“**EMPRESA**” ou “**CMB**”), em 31 de março de 2019, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de três meses findo naquela data, incluindo o resumo das práticas contábeis significativas e as demais notas explicativas.

A Administração da Empresa é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias de acordo com a NBC TG 21 (R4) - Demonstrações Intermediárias.

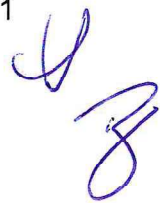
Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão (NBC TR 2410 – Revisão de Informações Intermediárias Executadas pelo Auditor da Empresa). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros contábeis, e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que de auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias, acima referidas, não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a NBC TG 21 (R4) aplicáveis à elaboração de informações contábeis intermediárias.





Ênfase

Continuidade operacional

A Empresa avalia anualmente a sua capacidade de se manter operando normalmente e está convencida de que possui recursos para dar continuidade a seus negócios futuros e, ainda, que não há nenhuma incerteza material em relação a eventos ou condições que possam gerar dúvida significativa em relação a sua capacidade de operação. A última avaliação efetuada pela Empresa foi referente ao exercício de 2018. Nossa conclusão não contém modificação em função desse assunto.

Serviços a faturar – SICOBE e SCORPIOS

Chamamos a atenção para as notas explicativas 4.3, 5.1 e 7.6, nas quais são mencionados os valores a receber de serviços a faturar relacionados a SICOBE e SCORPIOS no montante de R\$ 536.015.290,24 e R\$ 271.144.136,14, respectivamente. Esses serviços foram prestados pela EMPRESA por força das Leis nº 10.833/2003 e nº 11.488/2008 e estavam pendentes de recebimento, bem como a baixa pelo pagamento da provisão para custos de serviços a faturar SICOBE e SCORPIOS no montante de R\$ 345.898.459,48 e R\$ 80.039.839,73 registrados no passivo da Empresa. A CMB encaminhou diversos ofícios a STN/MF, RFB/MF, SE/MF e SEST/MF, nos quais foi solicitado o ressarcimento financeiro dos gastos incorridos pela Casa da Moeda do Brasil para realização destas atividades. No dia 31 de maio, conforme explicitado na nota explicativa 15, a CMB emitiu as notas fiscais que promovem a baixa dos valores contabilizados na Conta Adiantamento de Clientes relativa às operações de Serviço Público de Produção de Selos Fiscais Federais que ocorreram em 24/12/2018 - R\$ 159.012.433,62; em 27/12/2018 - R\$ 93.759.766,40; em 4/1/2019, R\$ 70.957.404,61 e em 11/2/2019 - R\$ 32.052.423,19, perfazendo um montante total de R\$ 355.782.027,82. Nossa conclusão não contém modificação em função desse assunto.

4
8



Russell Bedford

taking you further

Outros assuntos

Demonstração do Valor Adicionado


Revisamos a demonstração do valor adicionado ("DVA"), referente ao período de três meses findo em 31 de março de 2019, elaborada sob a responsabilidade da administração da Empresa, e apresentada como informação suplementar para fins de cumprimento da NBC TG 09, e não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a concluir que não foi elaborada, em seus aspectos relevantes, de forma consistente com as demonstrações intermediárias.

São Paulo, 31 de maio de 2019.

RUSSELL BEDFORD BRASIL
Maciel Auditores S/S
2 CRC RS 5.460/O-0 "T" SP



Roger Maciel de Oliveira
Contador 1 CRC RS 71.505/O-3 "T" SP
Sócio Responsável Técnico



Luciano Gomes dos Santos
Contador 1 CRC RS 59.628/O-2
Sócio Responsável Técnico